

TERMO DE DISTRATO Nº 02/2026.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 54/2026.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ALISSON MATEUS SITTA (CONTRATADO)**, CPF nº 965.729.810-53, RG nº 7060364085 SSP/RS, data de nascimento: 12/09/1979, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 1.766, Município de Tapejara - RS, **resolvem distratar**, a partir de **1º de abril de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 54/2026, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 23 de março de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ALISSON MATEUS SITTA
Contratado